

Bolsas de investigação de curta duração FLAD/ DGLAB - ANTT | 2020

A Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD) (<https://www.flad.pt/>) realiza e patrocina ações de promoção da Cultura Portuguesa nos Estados Unidos da América, enquadradas no objetivo de estabelecer e intensificar o intercâmbio cultural e científico entre os dois países.

A Direcção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB) (<http://dglab.gov.pt/>) é um organismo da Administração Central do Estado, de âmbito nacional, tutelado pelo Ministério da Cultura que tem como atribuições, entre outras, a conservação, tratamento e difusão de acervos patrimoniais que abrangem dez séculos de documentação de todos os géneros, instrumentos fundamentais para a investigação e o conhecimento da história, cultura e ciência em Portugal. Integra o Arquivo Nacional da Torre do Tombo (<http://antt.dglab.gov.pt/>) considerado um dos mais antigos e valiosos do mundo.

A DGLAB e a FLAD pretendem acolher investigadores com vínculo a instituições de ensino ou de investigação norte americanas, de modo a proporcionar-lhes uma estadia produtiva em Portugal, facilitando-lhes o acesso aos instrumentos de pesquisa considerados necessários para a prossecução dos respetivos projetos de investigação e subsidiando a sua deslocação e estada.

O presente Regulamento visa definir as condições de acesso às bolsas de curta duração atribuídas pela Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD), destinadas à investigação em história, cultura e língua portuguesa, a desenvolver no âmbito do acervo documental da Direcção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas- Arquivo Nacional da Torre do Tombo (DGLAB-ANTT).

Para mais informações, por favor contacte a DGLAB:

Correio eletrónico: dsieg@dglab.gov.pt

Telefone: + 351 210 037 180/81

Fax: + 351 210 037 101

Sítio Web: <http://www.dglab.gov.pt>

REGULAMENTO

1. O programa destina-se a investigadores com vínculo a universidades dos EUA, independentemente da sua nacionalidade, interessados em estudar os fundos e coleções documentais do Arquivo Nacional da Torre do Tombo com vista à realização de trabalhos académicos no âmbito da arquivística, da história, ou da cultura e língua e cultura portuguesas.

2. As bolsas concedidas em 2020 terão uma duração mínima de um (1) mês e máxima de três (3) meses e devem ser iniciadas **obrigatoriamente** até dezembro deste mesmo ano. Não serão aceites candidaturas para períodos inferiores a um mês.

3. Cada bolsheiro terá direito:

a) Ao reembolso de uma viagem aérea de ida e volta entre os EUA e Portugal, até ao limite de €750,00 (setecentos e cinquenta Euros), mediante a apresentação do respetivo comprovativo de pagamento;

b) A um subsídio de €1.400,00 (mil e quatrocentos Euros) por cada mês de duração da bolsa.

4. As candidaturas deverão ser enviadas em língua portuguesa, por correio eletrónico para dsieq@dglab.gov.pt até ao dia **15 de abril de 2020**.

5. Cada candidatura deverá incluir:

a) Ficha de candidatura devidamente preenchida;

b) *Curriculum vitae* do candidato;

c) Descrição do plano de estudos e do projeto em que o mesmo se insere;

d) Documento comprovativo do vínculo à Universidade ou Instituição do candidato;

e) Credenciais abonatórias do projeto e que sejam de interesse para apreciação da candidatura.

6. As candidaturas serão apreciadas por um júri constituído por três representantes da DGLAB e um membro designado pela FLAD que decidirá a atribuição das bolsas. A seleção dos candidatos será feita com base nos seguintes critérios:

a) Mérito científico do projeto;

b) Originalidade do projeto;

c) Importância e pertinência dos fundos e coleções documentais do Arquivo Nacional da Torre do Tombo para o projeto;

d) Domínio suficiente da língua portuguesa;

e) Realização de anteriores projetos de investigação em Portugal.

7. O resultado da avaliação do júri será apresentado ao Conselho Executivo da FLAD.

8. O resultado da seleção será comunicado aos candidatos **até 30 de abril de 2020** através do endereço de correio eletrónico indicado na ficha de candidatura. Da seleção efetuada não haverá recurso.

9. Os candidatos selecionados devem:

a) Comunicar à DGLAB a aceitação da bolsa **no prazo máximo de 15 dias** a contar da data da comunicação dos resultados;

b) Indicar o período pretendido para a realização da investigação no Arquivo Nacional da Torre do Tombo;

c) Declarar que não beneficiam de qualquer outro financiamento para os mesmos fins, no mesmo período de tempo.

10. Qualquer alteração ao período da bolsa inicialmente acordado está condicionada a reapreciação pela DGLAB e pela FLAD. A bolsa poderá ser cancelada se o período aprovado não for respeitado.

11. No prazo de dois meses após a conclusão do período da bolsa os investigadores deverão, obrigatoriamente, entregar à DGLAB-ANTT e à FLAD, sem qualquer custo e sem pagamento de direitos de autor, um relatório acerca dos estudos que efetuaram.

12. Os trabalhos que vierem a ser publicados, no todo ou em parte, consequentes da investigação financiada por este Programa, devem obrigatoriamente referenciar o apoio concedido pela DGLAB e pela FLAD. Da eventual publicação devem ser remetidos dois exemplares à DGLAB e outros dois à FLAD.

13. O não cumprimento destas obrigações invalida qualquer outra futura candidatura submetida a ambas as instituições.

14. Dúvidas ou omissões, bem como a revisão do presente Regulamento, se necessária, são da competência conjunta da DGLAB e da FLAD.

Lisboa, 28 de fevereiro de 2020